



**ESCLARECIMENTO Nº01/2017**

**PROCESSO Nº S/2358/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.963.910/0001-69, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02/2017, de 03 de Janeiro de 2017, atendendo o pedido de esclarecimento, recebido em 10/07/2017, referente a tabela “A” – Especificações técnicas, do pregão eletrônico nº07/2017 para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, do tipo **SEDAN**, torna público o pedido de esclarecimento e a respectiva resposta, conforme segue:

1. Pedido de esclarecimento recebido por e-mail na data de 10/07/2017:

**São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2017.**

**AO**

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – CRECI 6ª REGIÃO - PR**

**REF: Pregão Eletrônico n. 007/2017 - Processo n. S/2358/2017**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

Prezado Pregoeiro,

**TOYOTA DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Av. Piraporinha, 1111, São Bernardo do Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 59.104.760/0001-91, telefone: (11) 996031868, tendo tomado conhecimento do Instrumento Convocatório em epígrafe e interessada em participar do Pregão, vem respeitosamente à presença de V.Sas., através de seu representante legal que esta subscreve, solicitar o seguinte: Analisando o edital em epígrafe, verifica-se a determinação, no Anexo A, que o veículo tenha potência a partir de 140 cv (gasolina) e a partir de 140 cv (etanol).

A Toyota do Brasil Ltda pretende participar desta licitação, oferecendo veículo que atende plenamente ao descritivo do edital, qual seja, COROLLA GLi AUTOMATICO + BANCOS EM COURO, contudo, o mesmo possui motorização com 139 cv (gasolina) e a partir de 144 cv (etanol).

Portanto, cremos inexistir qualquer prejuízo a esta Administração Pública na aceitação do veículo com motorização de 139 cv (gasolina) e 144 cv (etanol). Ressalta-se que a alteração na especificação aqui solicitada garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista das empresas interessadas,



viabilizando-se, sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

**Segue anexo o catálogo do produto.**

Requer o deferimento do pleito supra.

Atenciosamente.

**2. Resposta ao pedido de esclarecimento:**

A especificação técnica mínima, descrita no anexo "A", do termo de referência, para o item "**Potência**", deverá ocorrer a partir de 140 CV na gasolina ou 140 CV no etanol (Grifo), portanto, se o veículo descrito possui 144 CV no etanol, já atende a especificação mínima solicitada pelo CRECI/PR, portanto, plenamente apto a participar do processo licitatório.

Curitiba, 11 de julho de 2017

ALESSANDRO RISSARDI  
PREGOEIRO